



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Segunda-feira • 24 de Maio de 2021 • Ano III • Nº 3122

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO Nº 7.657 DE 21 DE MAIO DE 2021** – Extingue cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal da administração pública municipal e do quadro geral do magistério e dá outras providências
- **EXTRATO DA DISPENSA 04/2021-** Objeto: Locação de software para gestão dos processos judiciais do SAAE. Empresa: Arquitetura Processual Inteligente Ltda.
- **EXTRATO DO CONTRATO 19/2021-** Objeto: Locação de software para gestão dos processos judiciais do SAAE. Empresa: Arquitetura Processual Inteligente Ltda.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência

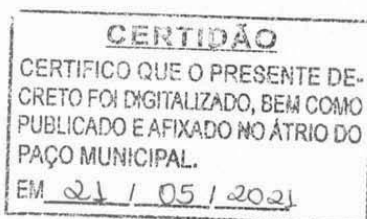


Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.657, DE 21 DE MAIO DE 2021



Al. Santos
Aline Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral I. do Município
Decreto Nº 7.517/2021

EXTINGUE CARGOS EFETIVOS VAGOS DOS QUADROS DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DO QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V,

CONSIDERANDO que a Municipalidade conta com uma Estrutura Administrativa constituída, prioritariamente, por regimentos municipais sancionados nos anos de 2007-2008, a saber: Lei Complementar n.º 22, de 04 de abril de 2008 para o Magistério Público Municipal; Lei n.º 1.272, de 01 de junho de 2007, para o Quadro da Administração Geral;

CONSIDERANDO que no curso de 14-13 anos (2007-2008 aos dias atuais), a Estrutura Funcional sofreu evidentes alterações, reflexo das necessidades públicas;

CONSIDERANDO que no Magistério Público Municipal, temos que o quantitativo de professores da rede municipal de ensino fora estabelecido em consonância com o volume de alunos matriculados. demanda esta que sofreu forte queda desde a formação do quadro (2008) até os dias atuais. A Administração Municipal sofreu defasagem cerca de 5.000 (cinco) mil alunos, contando em 2008 com cerca de 14.000 (quatorze mil) alunos matriculados, caindo para 11.017 (onze mil e dezessete) em 2013, hoje tendo 9.224 (nove mil duzentos e vinte quatro) alunos. No período de 2013-2021 o percentual de redução ultrapassa o índice de 17% (dezessete por cento). Insta ressaltar, ainda, a nucleação de Unidades Educacionais e a reintegração de profissionais da Educação, mediante decisão judicial, como fatores que influenciam no quantitativo de vagas existente;

CONSIDERANDO que a existência desses cargos não ocupados no quadro de vagas da Administração Pública Municipal, diante da desnecessidade, acarretaria a possibilidade de realização de Concurso Público para o seu provimento, o que seria extremamente oneroso para os cofres públicos;

Gilson *Al. Santos* *Al. Santos*
Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 173/2020 que prevê medidas que os entes da Administração Pública devem adotar a fim de reduzir gastos, além do que já é determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo dever da Administração Pública zelar pela integridade das finanças municipais;

CONSIDERANDO desta forma, as reestruturações dispostas nas Leis Municipais nº 2.163, de 20 de maio de 2021, Lei Complementar nº 99, de 20 de maio de 2021 e Projeto de Lei nº 22/2021, aprovado em 18 de maio de 2021, pendente de sanção administrativa.

RESOLVE:

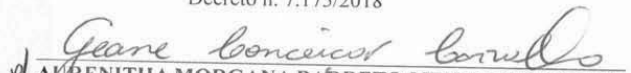
Artigo 1º – Extinguir, no âmbito da Administração Pública Municipal, os cargos efetivos vagos criados pela Lei Municipal n. 1.272 de 01 de junho de 2007 e Lei Complementar nº 22 de 04 de abril de 2008, por vacância e desnecessidade de provimento, de acordo com os Anexos constantes neste Decreto.


Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 21 de maio de 2021.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE


TERESA ROSELANGE COSTA BARRETO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento
Decreto n. 7.175/2018


AYRENITHA MORGANA BARRETO MENEZES DE SOUZA
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 7.524/2021


Geane Conceição Carvalho
SEC. ADJUNTA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO PORT. Nº 14/2019



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
CARGOS VAGOS PARA EXTINÇÃO – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO	CLASSE	QUANTITATIVO DE CARGOS
NÍVEL SUPERIOR – ÁREA GERAL	Técnico Municipal de Nível Superior em Administração Pública	I	02
	Técnico Municipal de Nível Superior em Comunicação Social	I	01
	Técnico Municipal de Nível Superior em Economia	I	02
	Técnico Municipal de Nível Superior em Engenharia Florestal	I	01
	Técnico Municipal de Nível Superior em Museologia	I	01
	Técnico Municipal de Nível Superior em Pedagogia	I	02
NÍVEL MÉDIO	Técnico Municipal de Nível Médio em Agrimensura	I	02
	Técnico Municipal de Nível Médio em Estradas	I	02

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

	Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	I	01
--	---	---	----

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Teresa Roselange Costa Barreto
TERESA ROSELANGE COSTA BARRETO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento
Decreto n. 7.175/2018

Geane Conceição Carvalho
AURENITHA MORGANA BARRETO MENEZES DE SOUZA
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 7.524/2021

Geane Conceição Carvalho
SEC. ADJUNTA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO PORT. Nº 14/2019



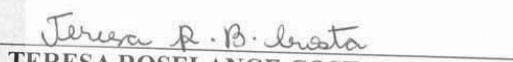
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

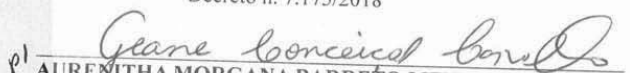
ANEXO II

CARGOS VAGOS PARA EXTINÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NOME DO CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS
Pedagogo	Orientação e Supervisão	20
Psicopedagogo	Orientação e Supervisão	07


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE


TERESA ROSELANGE COSTA BARRETO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento
Decreto n. 7.175/2018


AURENITHA MORGANA BARRETO MENEZES DE SOUZA
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 7.524/2021

Geane Conceição Carvalho
SEC. ADJUNTA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO PORT. Nº 14/2019

Dispensas de Licitações



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 04/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa nº 04/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021.06.011; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS DO SAAE **EMPRESA CONTRATADA:** ARQUITETURA PROCESSUAL INTELIGENTE LTDA. CNPJ Nº. 08.747.227/0001-07 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.322,59(Hum mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01 ;Órgão: 06; Função Programática: 17.122.0003.2074;Atividade: 2074; Classe econômica: 3.3.90.40.00.00; Fonte de Recurso: 100.10000, Subelemento: 01. **EMPENHO:162 PARECER JURÍDICO:** 30/2021 **PARECER TÉCNICO:** 83/2021 **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Estância(SE), 24 de Maio de 2021.
José Derivaldo Almeida dos Santos
Diretor Superintendente do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância/SE
Site: saae.estancia.se.gov.br

Extratos de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO 19/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa nº 04/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2021.06.011. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS DO SAAE **EMPRESA CONTRATADA:** ARQUITETURA PROCESSUAL INTELIGENTE LTDA. CNPJ Nº. 08.747.227/0001-07 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.322,59(Hum mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). **PRAZO:**20/05/2021 Até 20/05/ 2022 **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01 ;Órgão: 06; Função Programática: 17.122.0003.2074;Atividade: 2074; Classe econômica: 3.3.90.40.00.00; Fonte de Recurso: 100.10000, Subelemento: 01. **EMPENHO:**162 **PARECER JURÍDICO:** 30/2021 **PARECER TÉCNICO:** 83/2021 **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Estância(SE),24 de Maio de 2021.

José Derivaldo Almeida dos Santos
Diretor Superintendente do SAAE